



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 411/UFFS/2013 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso das suas atribuições legais convoca o Professor de Magistério Superior Substituto, classificado conforme Edital de Homologação nº 162/UFFS/2013, de 03 de maio de 2013 a comparecer pessoalmente a partir da publicação deste **até às 17 horas do dia 18 de setembro de 2013**, no respectivo campus da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 CONVOCADO

| REALEZA-PR | | |
|---|------------------------|--------|
| Área de Conhecimento: Fundamentos Da Educação | | |
| Classificação | Candidato | Regime |
| 2ª | KEILA CRISTINA BATISTA | 40h |

2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Local

I - Chapecó: Avenida Fernando Machado, 108 D (sala 01-02-02) - Centro - Chapecó – SC. Telefone: (49) 2049-3122

II - Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, no antigo Seminário São José. Telefone: (55) 3359-3957

III - Erechim: Av. Dom João Hoffmann, 313, Bairro Fátima, no Seminário Nossa Senhora de Fátima, Erechim/RS - Telefone: (54) 3321-7064

IV - Realeza: Rodovia PR 182, Km 466. Realeza/PR Telefone: (46) 3543-8323

V - Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 7. Laranjeiras do Sul/ PR. Telefone: (42) 3635-8650

2.2 Horário de atendimento: Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Observação: Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 Documentos fornecidos pela instituição (disponível no site para impressão. Trazer preenchido):

http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp

I - Declaração de acumulação de cargos (02 cópias);

II - Declaração de bens e valores (02 cópias);

III - Requerimento de auxílio alimentação;

IV – Cadastro;

V - Cadastro de Dependentes;

VI - Declaração de Vínculos;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

3.2 Documentos pessoais:

- I - Carteira de Identidade (02 cópias);
- II - CPF Situação (Comprovante de situação cadastral emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br) (02 cópias);
- III - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital do titular (02 cópias);
- IV - Título de Eleitor (02 cópias);
- V - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido pelo site www.tse.jus.br – atualizado no mês) (02 cópias);
- VI - Documento de inscrição no PIS (CEF) ou PASEP (Banco do Brasil) expedido pelo banco, atualizado no mês (01 cópia);
- VII - Comprovante de Escolaridade **exigido no edital** para o exercício do cargo (02 cópias);
- VIII - Uma foto 3x4 de frente e recente;
- IX - Carteira de Trabalho (página com foto e dados pessoais) (01 cópia);
- X – Comprovante de Dados Bancários: Agência, Dígito Verificador da Agência e nº da CC:
 - Número da Conta Corrente Individual do Convocado (somente é válida Conta Corrente);
 - Número de Agência com Dígito Verificador (número o qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);
- Para comprovação de dados bancários:**
 - BB – cópia do cartão;
 - CEF – imprimir no site da CEF – Rede de Atendimento;
 - Outros Bancos – declaração que conste nº que a agência (com dígito verificador) está cadastrada no SIAPE.
- XI - Carteira do órgão de Classe - quando exigido no edital (02 cópias);
- XII - Certificado de residência médica - quando exigido no edital (02 cópias).

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR CÓPIA AUTENTICADA OU TRAZER CÓPIA SIMPLES E O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

4.2 Após a entrega da documentação, o candidato terá até 48 horas para apresentar-se no respectivo Campus e entrar em exercício.

Chapecó, 16 de setembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro Tempore* da UFFS